Câmara Municipal

EDITAL N.º 310/2023

DELFIM DOS SANTOS BISMARCK ÁLVARES FERREIRA, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, TORNA PÚBLICO que, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 21 de dezembro de 2023, aprovou o Tarifário do Regulamento de Serviço de Resíduos Urbanos do Município de Albergaria-a-Velha, conforme tabela indicada, com entrada em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

E para constar e demais efeitos, se afixa o presente edital e outros de igual teor nos lugares públicos do costume.

Tarifário do Regulamento do Serviço de Resíduos Urbanos do Município de Albergaria-a-Velha

Tarifário normal:

Utilizadores domésticos	Tarifa de disponibilidade	0,1410 EUR/d
	Tarifa variável	0,5270 EUR/m^3
Utilizadores não-domésticos	Tarifa de disponibilidade	0,3200 EUR/d
	Tarifa variável	0,6500 EUR/m^3

Tarifário social[1]:

Utilizadores domésticos	Tarifa de disponibilidade	Isento
	Tarifa variável	0,5270 EUR/m^3

Taxa de Gestão de Resíduos: 0,2149 EUR/m^3+IVA

[1] Estão abrangidos pelo tarifário social os utilizadores cujos critérios de elegibilidade estão definidos no Regulamento de Serviço de Resíduos Urbanos do Município de Albergaria-a-Velha

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 22 de dezembro de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr.)